



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.555/2016

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LIGA DAS
QUADRILHAS JUNINAS E
ESTILIZADAS DE PENEDO-
ALAGOAS.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **LIGA DAS QUADRILHAS JU JUNINAS E ESTILIZADAS DE PENEDO-ALAGOAS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 27 de março de 2014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 20.298.440/0001-84, com sua sede e foro na Praça Santa Luzia, n.º 45, Bairro Santa Luzia, no município de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 27 de março de 2014, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, social, cultural e esportiva.



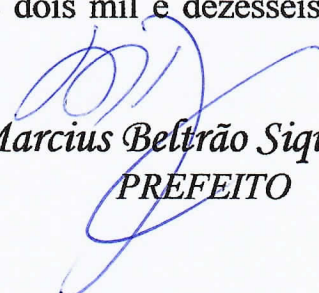
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I.** Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II.** Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III.** Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV.** Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- V.** Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 4º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 380.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO